

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI № 3.083, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 167.115.494,56 (cento e sessenta e sete milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita consolidada dos Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social será realizada segundo a legislação específica em vigor e as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS DO TESOURO				
RECEITAS CORRENTES		140.106.852,06		
11 Impostos, Taxas e Contribuições de	32.228.153,75	·		
Melhoria	,			
12 Contribuições	3.787.610,40			
13 Receita Patrimonial	793.840,95			
14 Receita Agropecuária	56.284,20			
16 Receita de Serviços	243.229,36			
17 Transferências Correntes	102.695.565,45			
19 Outras Receitas Correntes	302.167,95			
RECEITAS DE CAPITAL		106.942,50		
21 Operação de Crédito	0,00			
22 Alienações de Bens	106.942,50			
24 Transferências de Capital	0,00			
TOTAL DO EXECUTIVO		140.213.794,56		
RECEITAS DO INSTITU	ITO MUNICIPAL DE PREVIDÊ	NCIA		
RECEITAS CORRENTES		11.691.700,00		
Receita de Contribuições	5.080.000,00			
Receita Patrimonial	5.000.000,00			
Receitas de Serviços	761.700,00			
Outras Receitas Correntes	850.000,00			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		15.210.000,00		
Transferências Intra-Governamentais	15.210.000,00			
TOTAL DO R.P.P.S.		26.901.700,00		
TOTAL CONSOLIDADO		167.115.494,56		



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 3º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO	5.137.000,00	
Câmara Municipal	5.137.000,00	
PODER EXECUTIVO		135.076.794,56
Secretaria Municipal de Governo	4.978.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	19.654.540,10	
Secretaria Municipal de Finanças	11.185.648,25	
Secretaria Municipal da Saúde	29.118.869,60	
Secretaria Municipal da Educação/Cult.	38.067.857,14	
Secretaria Municipal de Infra - estrutura		
e Serviços Públicos	10.766.576,55	
Secretaria Municipal de Agricultura e		
Abastecimento	1.894.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e		
Desenvolvimento	1.318.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	6.881.672,50	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e		
Urbanismo	6.089.630,42	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -		
SMEL	2.036.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura e		
Turismo	1.786.000,00	
Reserva de Contingência	1.300.000,00	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		26.901.700,00
Instituto Municipal de Previdência	26.901.700,00	
TOTAL GERAL		167.115.494,56

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade com os programas no Plano Plurianual e os objetivos e metas fiscais estabelecidos na Lei nº 3.050, de 25 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 5º A despesa fixada é desdobrada por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme os anexos integrantes desta Lei, em conformidade com a Lei nº 3.050, de 25 de junho de 2025 (LDO).

Art. 6º O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança, que recebe transferências à conta desta Lei, terá orçamento próprio elaborado na forma da legislação em vigor.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- Art. 7º O Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e os demais fundos farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de unidade orçamentária.
- Art. 8º O Poder Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 3.050, de 25 de junho de 2025 (LDO), fica autorizado a:
- I realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
 - II realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.050, de 25 de junho de 2025 (LDO);
- IV transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
- V contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- VI firmar parcerias com outros entes da Federação para manutenção de suas atividades, bem como das atividades do Município;
- VII abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, real ou tendencial, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- VIII abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 9º Não será computado para efeito do disposto no art. 8º inciso III desta Lei:
- I os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação, das fontes vinculadas ou livres, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes vinculadas ou livres, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

 III - os créditos adicionais suplementares abertos para reforçar dotações de pessoal e encargos sociais;

IV - a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

- Art. 10. Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Nova Esperança, referentes à Administração Pública Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2026 mediante aplicação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.
- Art. 11. O Poder Executivo poderá utilizar o valor destinado à reserva de contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 3.050, de 25 de junho de 2025 (LDO).
- Art. 12. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento, por resolução, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento do próprio Poder Legislativo, conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 3.050, de 25 de junho de 2025 (LDO).
- Art. 13. Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único. As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no art. 8º, inciso III, desta Lei.

- Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
- Art. 15. Em virtude das disposições contidas nas Portarias STN nº 831, de 7 de maio de 2021, e nº 923, de 8 de julho de 2021, que promoveram alterações significativas no desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta Lei no que tange às receitas orçamentárias, sendo essas modificações restritas à codificação contábil da receita e à padronização das fontes de recursos, conforme portarias da STN/SOF, mantendo-se inalterados os valores projetados apresentados inicialmente.





CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Exercício: 2026

Art. 2°, Parágrafo 1° Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESA	AS
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	32.228.153,75	Legislativa	5.137.000,00
MELHORIA	8.867.610,40	Judiciária	1.078.000,00
CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL	5.793.840,95	Administração	24.403.188,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	56.284,20	Segurança Pública	1.337.000,00
RECEITA AGROFECUARIA RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.929,35	Assistência Social	6.881.672,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.695.565,45	Previdência Social	26.901.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.152.167,95	Saúde	29.118.869,60
ALIENAÇÃO DE BENS	106.942,50	Trabalho	128.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.210.000,00	Educação	38.067.857,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	Cultura	1.711.000,00
		Direitos da Cidadania	24.000,00
		Urbanismo	10.629.576,55
		Saneamento	10.000,00
		Gestão Ambiental	6.089.630,42
		Agricultura	1.894.000,00
		Indústria	418.000,00
		Comércio e Serviços	898.000,00
		Transporte	127.000,00
		Desporto e Lazer	2.036.000,00
		Encargos Especiais	8.925.000,00
		Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL	167.115.494,56	TOTAL	167.115.494,56

www.elotech.com.br 19/11/2025 Página: 1

Estado do Paraná

Exercício: 2026

<u>Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas</u> <u>Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</u> <u>Anexo I, da Lei nº 4.320/64</u>

RECEITAS		DESPESAS			
Receitas Correntes		151.798.552,05	Despesas Correntes		157.526.672,44
Impostos, Taxas e Contribuições de	32.228.153,75		Pessoal e Encargos Sociais	99.173.306,70	
Melhoria			Juros e Encargos da Dívida	4.000.000,00	
Contribuições	8.867.610,40		Outras Despesas Correntes	54.353.365,74	
Receita Patrimonial	5.793.840,95		_		
Receita Agropecuária	56.284,20				
Receita de Serviços	1.004.929,35				
Transferências Correntes	102.695.565,45				
Outras Receitas Correntes	1.152.167,95				
Receitas Correntes		15.210.000,00			
Contribuições	5.210.000,00				
Outras Receitas Correntes	10.000.000,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		9.481.879,61
TOTAL		167.008.552,05	TOTAL		167.008.552,05
SUPERAVIT		9.481.879,61	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		106.942,50	Despesas de Capital		7.794.622,12
Alienação de Bens	106.942,50		Investimentos	3.569.622,12	
,			Amortização da Dívida	4.225.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.794.199,99
TOTAL		9.588.822,11	TOTAL		9.588.822,11
		RESU	JMO		
Receitas Correntes		167.008.552,06	Despesas Correntes		157.526.672,44
Receitas de Capital		106.942,50	Despesas de Capital		7.794.622,12
			Reserva de Contingência		1.794.200,00
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		167.115.494,56	TOTAL		167.115.494,56

www.elotech.com.br 19/11/2025 Página: 1



Estado do Paraná Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	<u>TOTAL</u>
LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL	4.437.000,00	700.000,00	5.137.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
GABINETE DO PREFEITO	2.037.000,00	38.000,00	2.075.000,00
DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR - TIRO DE GUERRA	468.000,00	20.000,00	488.000,00
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	360.000,00		360.000,00
OUVIDORIA GERAL	21.000,00	3.000,00	24.000,00
PROCURADORIA JURIDICA	1.756.000,00	47.000,00	1.803.000,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - UCI	217.000,00	11.000,00	228.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 101 540 10	10,000,00	1 101 540 10
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.181.540,10	10.000,00	1.191.540,10
DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA	931.000,00	40.000,00	971.000,00
DIVISAO DE COMPRAS, LICITAÇOES E CONTRATOS	758.000,00	32.000,00	790.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	15.011.000,00	15.000,00	15.026.000,00
SERVICOS DE BOMBEIROS	1.297.000,00	40.000,00	1.337.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	309.000,00	30.000,00	339.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	251.000,00	5.000,00	256.000,00
SERVICO DA DIVIDA PÚBLICA	4.000.000,00	4.200.000,00	8.200.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	984.000,00	15.000,00	999.000,00
DIVISÃO DA RECEITA	1.686.648,25	44.000,00	1.730.648,25
	1.000.0.0,20	,	11,75010 10,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1 (02 000 00	71 (0(50	1.764.696.50
GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE	1.693.000,00	71.686,50	1.764.686,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA	27.175.183,10	179.000,00	27.354.183,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1.730.000,00	31.752,00	1.761.752,00
DIVISAO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		100.000,00	100.000,00
BIBLIOTECA	145.000,00	5.000,00	150.000,00
CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA	1.280.407,60		1.280.407,60
SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES	2.062.043,03	80.000,00	2.142.043,03
DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	1.134.746,86	15.000,00	1.149.746,86
ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)	27.873.248,41	146.679,62	28.019.928,03
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)	3.430.979,62	33.000,00	3.463.979,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO		=	
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	323.000,00	78.504,00	401.504,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS	4.535.537,15	60.000,00	4.595.537,15
MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS		802.000,00	802.000,00
SETOR DE OBRAS - CONSTRUÇÕES		10.000,00	10.000,00
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO	277.000,00	38.000,00	315.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO	3.862.535,40		3.862.535,40
CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA	343.000,00	310.000,00	653.000,00
TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS	109.000,00	18.000,00	127.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			0.45-5-5-
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	938.000,00	2.000,00	940.000,00
DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS	917.000,00	37.000,00	954.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	808.000,00	15.000,00	823.000,00
DESENVOLVIMENTO DEPART AMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	461 000 00	24.000.00	405.000.00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	461.000,00	34.000,00	495.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 220 222 22	1.5.000.00	2.22.7.22.22
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.220.230,00	15.000,00	2.235.230,00

www.elotech.com.br 19/11/2025 Página: 1

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA	470.000,00	23.000,00	493.000,00
FUNDO MUNICICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.442,50	147.000,00	2.533.442,50
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	371.000,00	6.000,00	377.000,00
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	840.000,00	22.000,00	862.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	42.000,00		42.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA	324.000,00	15.000,00	339.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	26.851.700,00	50.000,00	26.901.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.777.000,00	8.000,00	1.785.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.251.630,42	53.000,00	4.304.630,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL			
ASSESSORIA EXECUTIVA - SMEL	223.000,00	67.000,00	290.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO	1.062.000,00	10.000,00	1.072.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER	666.000,00	8.000,00	674.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS	1.667.000,00	44.000,00	1.711.000,00
AÇÕES DE TURISMO MUNICIPAL	65.000,00	10.000,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00		1.300.000,00
	157.526.672,44	7.794.622,12	167.115.494,56